

Assunto **Resultado da Análise de Propostas – Classificação e Desclassificação de Empresas - CPP 007/2025 - Poltrona Hemodiálise**



De <cotacaoprevia2@hsp.org.br>
Para <vladimir.rosa@freseniusmedicalcare.com.br>, Lucymary Saraiva <lucymary.saraiva@gmail.com>, <convenio1@medisaude.ind.br>, <campos.ventura@gmail.com>, <licitacao@metahospitalar.com.br>
Data 2025-07-29 10:18

- edital.pdf(~1,3 MB)
- Propostas.pdf(~14 MB)
- Análise Eng Clínica Proposta.pdf(~356 KB)

Prezados(as),

Após a análise das propostas apresentadas no âmbito da Cotação Prévia de Preços nº 007/2025, promovida pela Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, informamos o resultado da etapa de avaliação técnica:

Empresa Classificada:

01 – META MÓVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA

Item: Poltrona motorizada Hemopremium Modelo MT-639

Motivo: Atende integralmente aos requisitos técnicos descritos pela Engenharia Clínica, conforme especificações do edital.

Empresas Desclassificadas:

02 – FRESENIUS MEDICAL CARE

Item: Poltrona de Hemodiálise Saubern – Registro ANVISA 80197340002

Motivo: Não atende à carga máxima exigida no edital. O instrumento convocatório estabelece capacidade mínima de carga de trabalho de 230 kg e peso máximo do paciente de 200 kg, enquanto a proposta da empresa apresenta equipamento com limite de até 120 kg.

03 – MEDI SAÚDE

Item: Poltrona Hemodiálise/Coleta 3 Mot. Elétrica

Motivo: Também não atende ao requisito de carga máxima estipulado no edital, apresentando capacidade de apenas 150 kg.

Ressaltamos que esta comunicação visa garantir a transparência do certame. Os autos estão disponíveis para consulta, e todas as propostas, bem como o instrumento convocatório, seguem anexos em arquivo único.

A partir do envio deste comunicado, inicia-se o prazo legal para interposição de razões recursais, caso haja interesse por parte de alguma das proponentes. Informamos que, caso sejam apresentadas razões, estas serão publicadas no site da Instituição, abrindo-se prazo igual para apresentação de contrarrazões.

Não havendo interposição de recurso, solicitamos que a empresa classificada encaminhe, como resposta a este e-mail, os documentos de habilitação abaixo relacionados:

Documentação de Habilitação (itens 7.1 a 7.16 do Edital):

- 7.1. Ato constitutivo atualizado e registrado;
- 7.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- 7.3. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- 7.4. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- 7.5. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo TST;
- 7.7. Prova de inscrição no CNPJ;
- 7.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- 7.9. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com o Poder Público e com esta Instituição – Anexo III;
- 7.10. Declaração de que não emprega menores em condições vedadas por lei – Anexo III;
- 7.11. Declaração de enquadramento como ME/EPP (caso deseje usufruir dos benefícios da LC 123/2006) – Anexo III;
- 7.12. Declaração de fornecimento de curso técnico de fábrica – Anexo III;
- Obs.: O curso poderá ser fornecido conforme o manual técnico da fábrica, ainda que não diretamente por ela.
- 7.13. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando aplicável;
- 7.14. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, quando cabível;
- 7.15. Declaração de existência ou inexistência de parentesco com membros da diretoria da Instituição – Anexo III;
- 7.16. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos deverão estar com validade vigente na data de envio e permanecer válidos durante toda a vigência contratual.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Alice Melo